



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº149/1995 e suas posteriores alterações.

**Considerando** a reunião realizada pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia dezesseis de março do corrente ano, às 09h00, na sala de reuniões do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, onde os conselheiros deliberaram a respeito do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar;

### RESOLVEM:

Criar a Comissão Especial Eleitoral do 7º Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar de Pedrinhas Paulista, aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que fica assim constituída:

- Coordenador: Helton Aparecido Pontes
- Membros: Hestefania Pires Rosan, Elaine Cristina Faria Ortoncelli, Doralice de Lima Franco Ferreira e Silvia Cirino Zandonadi Lucchetta.

A Comissão Especial Eleitoral ficará responsável de acompanhar e fiscalizar todo o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar.



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

É de responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral:

- Acompanhar as inscrições dos candidatos;
- Dar ampla divulgação de todos os atos pertinentes ao Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar;
- Analisar os pedidos de registros de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do ato, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
- Analisar as impugnações, bem como notificar os impugnados a respeito do prazo de defesa e, ao final, decidir sobre as impugnações;
- Analisar os recursos recebidos e no prazo de 02 (dois) dias úteis dar a devida resposta ao candidato;
- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do Processo de Escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das imposições previstas na legislação local;
- Estimular e facilitar o encaminhamento de notificações de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do Processo de Escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;
- Escolher e divulgar os locais do Processo de Escolha;
- Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do Processo de Escolha, na forma da Resolução regulamentadora do pleito;
- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do Processo de Escolha e apuração;
- Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do Processo de Escolha, e
- Resolver os casos omissos.

Criar a Comissão Examinadora da prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do Primeiro:

- 1 – Márcia Freiria de Oliveira Vitullo
- 2 – Mariza Rosan da Fonseca
- 3 – Orina Schippa



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Comissão terá entre as suas atribuições, a de formular a prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório para os candidatos, previamente designada em Edital e realizar a sua aplicação, juntamente com a Comissão Especial, assegurando ainda prazo para a interposição de recurso junto à Comissão Especial do Processo de Escolha, a partir da data da publicação dos resultados em meio oficial do município

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas Paulista, 16 de março de 2023.

Helton Aparecido Pontes  
Presidente do CMDCA